

PORTARIA IPREMB Nº 604, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,
MARIA ZELIA ANDRADE OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, c/c a Emenda Constitucional nº 70 de 2012, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1845, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria Zélia Andrade Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 919.730.826-91, cônjuge do servidor, Ubirajara Laranjeiras Barros, inscrito no CPF sob o nº 205.558.226-72.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Procurador Municipal, símbolo de vencimento AS C3 111, lotado no Quadro Setorial da Administração, matrícula nº 0504153-8, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 05 de outubro de 2023, na seguinte conformidade:



I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria Zélia Andrade Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 10 de novembro de 2023.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

[Handwritten signature]
Lúcia Zélia Andrade Oliveira
Chefe de Gabinete
IPREMB Mat. 455988916

